



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 87/2021

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, OBJETIVANDO ANALISAR, CONFERIR E AUDITAR TODOS OS VALORES APONTADOS NAS CONTAS DE CONSUMO REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 21.177.303/0001-54, representada por seu sócio proprietário Rondinelle Clemente de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº. 865.451.751-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021009965.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS**  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 87/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 06 de abril de 2.021.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal